



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

ANTEPROJETO DE LEI N° 021/2024

*Ao Juiz/álio para providências.
16/07/2024
Brenda*

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de um local em caráter de acolhimento provisório às pessoas em vulnerabilidade social / pessoas em situação de rua no Município da Lapa e dá outras providências.

A Vereadora Professora Brenda Ferrari da Silva, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º. Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar um local em caráter de acolhimento provisório às pessoas em vulnerabilidade social / pessoas em situação de rua no Município da Lapa – Paraná.

Art. 2º. O local também poderá acolher, a critério do Poder Executivo Municipal:

- I – Pessoas em situação de rua com desabrigos por abandono;
- II – Pessoas migrantes com ausência de residência;
- III – Pessoas que estão em trânsito e sem condições de autossustento.

Art. 3º. As secretarias responsáveis pelo acolhimento desses indivíduos deverão efetuar um cadastro prévio, para verificar a quantidade de pessoas usuárias deste serviço e quais são as demandas diárias.

Yanira



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

Art. 4º. O local funcionará somente no período noturno, onde os indivíduos serão acolhidos pela equipe designada.

Art. 5º. O local terá um horário de entrada e um horário de saída, para manter a ordem do estabelecimento.

Art. 6º. Cada pessoa acolhida passará por triagem para verificação de documentos e quem estiver sem a sua documentação, será acolhido e encaminhado para os órgãos responsáveis para emissão dos mesmos.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 11 de julho de 2024.


Brenda Ferrari da Silva
Vereadora

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1366/2024
Data: 16/07/2024 - Horário: 10:40
Legislativo



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto a obrigatoriedade da disponibilização de um local, para atendimentos as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A proposta é para tratar e gerenciar no melhor nível possível o atendimento a essa população. O local que poderá funcionar semelhante a um albergue ou como uma casa de passagem, pois, terá o atendimento apenas no período noturno e ofertando as pessoas em situação de vulnerabilidade, um local adequado para passar a noite, com direito a higiene pessoal.

Sabemos que atualmente em nosso município temos trabalhos realizados pela Diretoria de Ação Social, que se intensifica no inverno, onde auxiliam com alimentação e encontrando outros abrigos em cidades vizinhas. Faz-se necessário um local adequado para abrigar essas pessoas em outros períodos do ano.

Atualmente temos uma baixa demanda, pois geralmente essas pessoas estão apenas de passagem pelo nosso município e quando se deparam com situações inesperadas que os obrigam a ficar na rua, os mesmos ficam sem saber a quem recorrer. Dessa forma, o local agiria como um facilitador para essas pessoas, para que possam ser encaminhadas para o local correto para devidas providências.

O local mencionado poderá funcionar apenas como algo temporário para esse cidadão que necessita, pois, o intuito é que com os devidos encaminhamentos para os órgãos responsáveis, essa pessoa possa seguir para um novo caminho.



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao Douto Plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Poder Legislativo Municipal, em 11 de julho de 2024

Brenna

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora.